DIRETORIA COLEGIADA - DICOL REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

ROP 5/2024

PAUTA DA REUNIÃO

Processo SEI nº 25351.908433/2024-31

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto da Presidência da República, de 4 de novembro de 2020, e a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, que aprova e promulga o Regimento Interno, convoca a Diretoria Colegiada para Reunião Ordinária Pública:

Data: 4/4/2024 **Horário:** 10h

Local: A reunião será realizada por meio de videoconferência,

conforme o Decreto nº 10.416, de 7 de julho de 2020.

ATENÇÃO:

O prazo para inscrição e envio de manifestações orais e de requerimentos de sigilo sobre itens da pauta publicada, encerrarse-á às 23h59 do dia 1º de abril.

As instruções e orientações para assistir a transmissão da reunião, assim como para as inscrições, envio de vídeos e requerimentos, constam no item VIII desta pauta.

Solicitamos especial atenção à alínea "t", sobre a apreciação e deliberação de recursos administrativos, efeitos suspensivos e revisões de ato.

I. ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO E INFORMES:

Não há item a deliberar.

II. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE REGULAÇÃO:

Não há item a deliberar.

III. JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

3.1. DIRETOR: ANTONIO BARRA TORRES

3.1.2 Assuntos da GGFIS:

3.1.2.1

Diretor Relator: Antonio Barra Torres **Recorrente:** Natulab Laboratório S.A.

CNPJ: 02.456.955/0001-83

Processo: 25351.205471/2015-59

Expediente: 4490031/22-0

Área: CRES2/GGREC **Decisões anteriores:**

- SJO n° 36/2021, realizada no dia 20/10/2021, item 2.2.12. Aresto n° 1.463, de 20/10/2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) n° 199, de

21/10/2021.

<u>- SJO nº 31/2023</u>, realizada no dia 24/8/2022, item 3.2.032.

3.1.2.2

Diretor Relator: Antonio Barra Torres **Recorrente:** Laboratório Saúde Ltda.

CNPJ: 91.671.792/0001-81

Processo: 25351.186965/2010-45

Expediente: 2405952/22-0

Área: CRES2/GGREC **Decisões anteriores:**

SJO nº 6/2021, realizada no dia 3/3/2021, item
2.2.15. Aresto nº 1.416, de 03/3/2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 42, de 4/3/2021.
SJO 4/2024, realizada no dia 21/2/2024, item
3.2.017.

IV. JULGAMENTO DE EFEITO SUSPENSIVO:

4.1. DIRETOR: ANTONIO BARRA TORRES

4.1.4 Assuntos da GHCOS

4.1.4.1

Diretor Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Biometik Indústria e Comércio de

Cosméticos Ltda.

CNPJ:30.895.041/0001-54

Processos: 25351.908298/2024-24 (SEI);

25351.296780/2023-29 (Datavisa) **Expediente Recurso:** 0478077/23-8

Área: CRES2/GGREC

V. REVISÃO DE ATO:

Não há item a deliberar.

VI. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE GOVERNANÇA E GESTÃO:

6.1. DIRETOR: ANTONIO BARRA TORRES

6.1.1 Organização, Normas e Procedimentos Operacionais da Agência:

6.1.1.1

Diretor Relator: Antonio Barra Torres **Processo:**25351.929003/2022-91

Assunto: Proposta de Portaria para dispor sobre a estrutura de governança da Anvisa para a harmonização e internalização de temas desenvolvidos no âmbito do Conselho Internacional para Harmonização de Requerimentos Técnicos para Produtos Farmacêuticos de Uso Humano (ICH).

Área: GADIP/Diretor-Presidente

VII. RECOMENDAÇÕES, ORIENTAÇÕES E OUTRAS DECISÕES DA DIRETORIA COLEGIADA:

Não há item a deliberar.

VIII. ORIENTAÇÕES ACERCA DAS REUNIÕES DA DICOL E SOBRE A PAUTA:

- a) Os procedimentos relacionados às reuniões da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária constam do Regimento Interno da Anvisa, publicado pela RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, que "aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária Anvisa e dá outras providências";
- b) As reuniões públicas serão transmitidas

- pela web em link divulgado no Portal da Anvisa: https://www.gov.br/anvisa/pt-br. As gravações das reuniões continuarão disponíveis no Portal após o encerramento: Portal da Anvisa > Composição > Diretoria Colegiada > Reuniões da Diretoria > Vídeos;
- c) Não é necessária a inscrição prévia para assistir à transmissão da reunião pela web;
- d) Excepcionalmente, não haverá presença de público externo. Será permitida manifestação oral por meio de vídeo, sendo necessária inscrição prévia por meio do endereço eletrônico dicolpublica@anvisa.gov.br, até as 23h59 do dia 1º de abril, o qual deve conter o nome do inscrito e a instituição ou empresa representada;
- e) Será permitida a participação de profissionais (servidores e terceirizados) diretamente envolvidos nos trabalhos das reuniões;
- f) Será permitida a manifestação oral em itens de regulação, de recursos administrativos, de julgamento de efeito suspensivo e de revisão de ato. As manifestações poderão ocorrer somente por meio de vídeo. As inscrições recebidas fora do prazo não serão conhecidas por intempestividade;
- g) Será admitida uma manifestação por representante para o mesmo item;
- h) A inscrição para manifestação oral deve informar o item da pauta ao qual se refere e o nome do responsável pelo uso da palavra;
- i) No caso dos recursos, de julgamento de efeito suspensivo e de revisão de ato apenas as partes interessadas ou seus representantes legais poderão se inscrever para manifestação oral e requerimento de sigilo em reuniões da Dicol;
- j) As manifestações orais, devem ter duração de até 3 (três) minutos, observado o tamanho máximo de 25MB, em formato MP4, e encaminhadas para endereço eletrônico dicolpublica@anvisa.gov.br, impreterivelmente, até as 23h59 do dia 1º de abril. Para uma melhor qualidade da transmissão sugerimos a gravação do vídeo na posição horizontal, em ambiente iluminado, evitando contraluz e a utilização de microfone;
- k) A política de segurança da Anvisa não permite acesso as plataformas de armazenamento em nuvem (*Google Drive, Dropbox*, Wetransfer, etc), portanto não serão conhecidos os vídeos encaminhados nesse tipo de serviço de armazenamento;
- I) Relativamente aos requerimentos de sigilo e de manifestações orais sobre item de julgamento de recursos, de julgamento de

efeito suspensivo e de revisão de ato é necessário o envio, para endereço eletrônico dicolpublica@anvisa.gov.br, de cópia de documento de identificação pessoal e de procuração que o qualifica como representante da recorrente;

- m) Os vídeos das manifestações orais recebidos tempestivamente e no formato e tamanho acima indicados serão disponibilizados de forma antecipada a todos os Diretores para o devido conhecimento, a fim de subsidiar os convencimentos a respeito dos itens pautados. Além disso, o material será publicizado no portal da Anvisa, na página das Reuniões da Diretoria Colegiada, em processos deliberados, salvo os que tiverem o sigilo aprovado;
- n) Requerimento de apreciação em sigilo deve ser encaminhado para o endereço eletrônico dicolpublica@anvisa.gov.br, impreterivelmente, até as 23h59 do dia 1º de abril. O requerimento deve identificar o número do item de pauta, bem como trazer motivação clara e fundamentada para a solicitação. Os requerimentos recebidos fora do prazo não serão conhecidos por intempestividade;
- o) Os requerimentos de sigilo serão apreciados pela Diretoria Colegiada no início da reunião presencial. O recurso que tiver seu requerimento de sigilo aprovado será julgado em sessão reservada da Diretoria Colegiada. Via de regra, a sessão reservada é realizada ao fim da sessão pública;
- p) Caso a recorrente queira acompanhar a deliberação do item na sessão sigilosa, deverá encaminhar o pedido de participação expresso para o e-mail <u>dicolpublica@anvisa.gov.br</u> nos prazos estipulados na alínea "j" e observado a alínea "t" desta pauta. Será permitido o acesso à sessão sigilosa, por videoconferência, de apenas 1 (um) representante legal da recorrente, ou de pessoa designada por ele, e de 1 (um) advogado/procurador;
- q) Quando se tratar de requerimento de sigilo em reunião da Dicol, realizada por meio de videoconferência, é necessário o envio de de confidencialidade e não-divulgação, disponibilizado pela Anvisa, devidamente assinado, por estes, para o e-mail acima mencionado. A SGCOL encaminhará para os representantes um link para acompanhar a sessão sigilosa, sendo vedado o repasse a outrem. O ingresso na sessão sigilosa, durante específico, deliberação do item se dá para acompanhamento do julgamento, ou seja, na qualidade de ouvinte, não sendo permitida qualquer manifestação dos representantes da recorrente:
- r) Após aprovação pela Diretoria Colegiada, as atas das reuniões públicas da Diretoria Colegiada serão disponibilizadas no Portal da Anvisa: Portal da Anvisa > Composição > Diretoria Colegiada >

Reuniões da Diretoria Colegiada > Atas das reuniões;

- s) A Secretaria-Geral da Diretoria Colegiada SGCOL disponibilizará, em até 48 horas após a realização da reunião, o resumo com as decisões da Dicol em: Portal da Anvisa > Composição > Diretoria Colegiada > Reuniões da Diretoria Colegiada > Processos deliberados;
- t) Em razão da publicação da Resolução de Diretoria Colegiada -RDC nº 522, de 23 de junho de 2021, que dispõe sobre a apreciação e deliberação de recursos administrativos, em última instância, por meio de Circuito Deliberativo (CD), prorrogada pela RDC nº 794, 17 de maio de 2023, bem como da decisão da Diretoria Colegiada proferida na Reunião Ordinária Pública nº 11, de 2 de agosto de 2023, item 6.1.1, os recursos administrativos, efeitos suspensivos e revisões de ato constantes da pauta não mais serão julgados em reunião presencial, mas por meio da coleta de votos dos Diretores em meio eletrônico. As empresas deverão observar o prazo estipulado nas alíneas "d" e "n" para o envio de manifestação oral, pedidos de sigilo, retiradas de pauta e de Pública, por deliberação em Reunião meio do eletrônico dicolpublica@anvisa.gov.br. É importante que o texto do pedido expresse claramente a solicitação da recorrente. Ao fim da votação em CD, a SGCOL publicará o extrato da deliberação e o Anvisa (https://www.gov.br/anvisa/pt-Portal da voto no br/composicao/diretoria-colegiada/reunioes-da-diretoria/circuitosdeliberativos), exceto para os recursos sigilosos, que terão apenas o extrato publicado:
- u) Caso o item seja retirado de pauta durante a reunião, as manifestação orais, assim como os demais requerimentos, devem ser novamente solicitados dentro do prazo indicado na pauta da reunião seguinte, em que o item for novamente incluído.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/03/2024, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2881295** e o código CRC **52E0EE92**.

Referência: Processo nº SEI nº 2881295 25351.908433/2024-31